



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 343, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da empresa Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - ELETROCAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.446.034/0001-55, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 17.09.2009.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV): a) reforma e ampliação da capacidade instalada da Subestação Carazinho, incluindo a aquisição e instalação de um Transformador, de 30/40 MVA, 13,8/69 kV, com Comutador Automático de Tensão e substituição de Equipamentos do Bay, de 69 kV, e do Disjuntor de Proteção, de 13,8 kV.
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 084/2000, de 18 de outubro de 2000.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - ELETROCAR.
CNPJ	88.446.034/0001-55.
Localização	Município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005241/2009-87 e MME nº 48000.001618/2009-60.